



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx)44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 545/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente:

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 14.733

Folha N.º _____

Em 07 / 06 / 2007

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.443,45 (Três mil, quatrocentos e quarenta e três reais, quarenta e cinco centavos), nas seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1751201061.084 – Construção de Módulos Sanitários

FONTE: 33735 - Conv. FNS 1829/05 - Modulos Sanit. – Exerc. Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 1.090,82

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030201001.097 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

FONTE: 33330 - Convenio SESA Reforma Hospital Municipal c/c 12642-

X - Recursos de ex. anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 1.483,72

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08002:- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824301881.085 – Ampliação do Prédio do CRAS

FONTE: 33736 - Conv. FIA 147/06 - Ampliação de Imovel - Exercício Ant.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 868,91

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 3.443,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx)44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.443,45 (Três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

Superávit Financeiro – Recursos Vinculados R\$- 3.443,45

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul - Pr., aos 06 dias do mês de Junho de 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal